

05 JUL 2017

# FOLHA DE LONDRINA

## Ex-secretários de Barbosa são condenados

# Juiz condena ex-secretários de Barbosa por improbidade

**Marco Cito (Gestão Pública)  
e Benjamin Zanlorenzi Júnior  
(Defesa Social) teriam  
direcionado escolha de  
instituto que realizou concurso  
da Guarda Municipal  
Magistrado julgou a ação  
improcedente em relação a  
Barbosa Neto e ao ex-procurador-  
geral Sérgio de Oliveira Filho**

**Loriane Comelli**  
*Reportagem Local*

O juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, Marcos José Vieira, condenou dois ex-secretários do ex-prefeito Barbosa Neto (2009-2012) por improbidade administrativa por direcionamento na escolha do Iprocade (Instituto de Promoção de Capacitação e Desenvolvimento) para realizar o concurso da Guarda Municipal, em dezembro de 2009. A sentença suspende direitos políticos e aplica multa civil correspondente a 10 vezes o

salário que Marco Cito, ex-secretário de Gestão Pública, e Benjamin Zanlorenzi Júnior, que respondia pela pasta da Defesa Social, receberam na época dos fatos. A instituição também foi condenada.

O magistrado, no entanto, julgou a ação improcedente em relação a Barbosa e ao ex-procurador geral Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho por entender que a participação deles não foi demonstrada e rejeitou o pedido de indenização por danos morais coletivos. A ação foi interposta em setembro de

2014 pela Promotoria de Defesa do Patrimônio Público. Àquela época, o Tribunal de Contas (TC) do Paraná julgou irregular a contratação do Iprocade por dispensa de licitação e aplicou multa de R\$ 1,2 mil ao ex-prefeito.

**CONTINUA**

05 JUL 2017

# FOLHA DE LONDRINA

## CONTINUAÇÃO

Para o juiz, ficou demonstrado que o serviço foi prestado e que não houve qualquer prejuízo ao município, mesmo com a previsão contratual de que o município deveria completar o valor de R\$ 200 mil caso menos de 4 mil pessoas se inscrevessem. Se o número de inscritos fosse maior, a contratada ficaria com todo o valor arrecadado. Ao todo, foram 4.097 inscritos e a prefeitura nada pagou diretamente ao Iprocade, que ficou apenas com o dinheiro das inscrições.

Apesar disso, o magistrado considerou que a “improbidade se revelou na forma tendenciosa com que se conduziram os réus Marco Antonio Cito e Benjamin Zanlorenci Júnior (...) Em outras palavras, esses réus, violando abertamente os princípios da moralidade, da impessoalidade e da isonomia, direcionaram a contratação ao Iprocade, desprezando regras elementares de exigência de qualificação técnica e de preservação do primado da isonomia”, concluiu.

O juiz mencionou os depoimentos de testemunhas que trabalharam no processo de dispensa de licitação. Uma delas disse que a “indicação veio pronta do senhor Zanlorenci; ele falou que seria essa empresa”. O magistrado anotou, ainda,

que o direcionamento na contratação do Iprocade também se prova pelo fato de que a instituição não tinha “inquestionável reputação ético-profissional”, como exige a lei de licitações, já que o instituto foi fundado em dezembro de 2008, menos de um ano antes da contratação pela Prefeitura de Londrina.

No processo, Zanlorenci e Cito negaram ter praticado qualquer irregularidade. Eles podem recorrer da decisão, assim como o Ministério Público quanto aos pedidos que o juiz julgou improcedentes.

05 JUL 2017

FOLHA DE LONDRINA

# STJ manda Abdelmassih novamente para casa

Julia Affonso  
é Luiz Vassallo  
Agência Estado

**São Paulo** - A ministra Laurita Vaz, presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), concedeu nesta terça-feira (4) prisão domiciliar ao ex-médico Roger Abdelmassih, 74, condenado a 173 anos de detenção pelo estupro de 37 pacientes em sua clínica de reprodução humana, em São Paulo. Esta é a segunda vez que ele obtém o benefício de cumprir a pena em casa em duas semanas.

Ao julgar um habeas corpus movido pela defesa do ex-médico, a presidente do STJ alegou um erro processual no recurso feito pelo Ministério Público de São Paulo (MPE) e suspendeu a liminar concedida na sexta-feira (30)

pelo desembargador José Raul Gavião de Almeida, da 6ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP), que determinou o retorno de Abdelmassih ao regime fechado.

Laurita citou jurisprudência da Corte para dizer que não cabe um mandado de segurança para suspender a decisão que colocava o ex-médico em prisão domiciliar, como fez a Promotoria. A ministra afirmou que o tipo de ação proposta pelo MPE para restabelecer a prisão em regime fechado "configura constrangimento ilegal" quando o recurso processual (agravo) ainda não foi julgado.

O pedido de prisão domiciliar feito pela defesa de Abdelmassih foi atendido no dia 21 de junho pela juíza Sueli Zeraik de Oliveira Armani, da

Justiça de Taubaté, no interior de São Paulo. Ela acolheu o argumento de que o ex-médico sofre grave problema cardíaco e não teria condições de se tratar na prisão - desde abril, já foi internado duas vezes por causa de uma cardiopatia e uma pneumonia.

Abdelmassih chegou a ficar uma semana em prisão domiciliar, usando uma tornozeleira eletrônica, até a penúltima decisão que o obrigou a retornar ao presídio no interior. Agora, ele volta para casa, em Pinheiros, na zona oeste da capital. O julgamento final do habeas corpus caberá à 5ª Turma do STJ. Em nota, o MPE afirmou que "não houve erro" na ação judicial movida pela Promotoria e entrou com o mandado de segurança "diante da urgência e gravidade do caso".

## AGENDA

### Semana jurídica

**Londrina** - A 55ª Semana Jurídica com o tema "Os Desafios do Direito: contradições e desigualdades. Existe perspectiva?", da UEL (Universidade Estadual de Londrina), acontecerá de 24 a 27 de julho, no Teatro Marista (rua Cristiano Machado, 240). O evento contará com palestras, oficinas e encontro científico. Os interessados em inscrever seus trabalhos têm até o dia 10 de julho, no [www.uel.br/eventos](http://www.uel.br/eventos). Mais informações no <http://www.casm.org.br/55-semana-juridica.html>.

05 JUL 2017

# FOLHA DE LONDRINA

## MPF investiga se 'homem da mala' furou a fila da tornozeleira

Fausto Macedo  
e Julia Affonso  
Agência Estado

**Brasília** - O Ministério Público Federal (MPF) em Goiás investiga se o ex-deputado Rodrigo Rocha Loures (PMDB-PR) furou a fila da tornozeleira eletrônica. O ex-assessor especial do presidente Michel Temer deixou a prisão no sábado, 1º, e pôs o equipamento em Goiás onde há falta de peças para monitoramento.

A Procuradoria da República "instaurou procedimento para apurar os fatos que levaram o custodiado Rodrigo Rocha Loures a receber tornozeleira eletrônica, possivelmente desrespeitando lista de espera".

Foram expedidos ofícios à Polícia Federal em Brasília e à Secretaria de Segurança Pública de Goiás para que respondam, em 10 dias, "sobre o suposto déficit do equipamento citado e, se realmente há a lista de espera, qual a fundamentação para que o ex-deputado o tenha recebido de imediato".

Relator da Operação Lava Jato no STF, o ministro Edson Fachin determinou o cumprimento de cautelares alternativas, entre elas o uso de tornozeleira e recolhimento domiciliar noturno (das 20 às 6 horas) e também aos sábados, domingos e feriados. O ex-deputado também deve entregar seu passaporte em 48 horas, não

pode deixar o País e está proibido de manter contato com investigados, réus ou testemunhas do caso JBS.

Loures, ex-assessor especial de Michel Temer, e o presidente foram denunciados pela Procuradoria-Geral da República por corrupção passiva. O ex-deputado foi filmado em São Paulo após receber de um executivo do Grupo J&F - controlador da JBS -, dos irmãos Joesley e Wesley Batista, uma mala com R\$ 500 mil.

05 JUL 2017

FOLHA DE LONDRINA

# Geddel divide cela com 9 presos, corta cabelo e tem banho frio

Camila Mattoso  
Folhapress

Brasília - Recém-chegado ao presídio da Papuda, no Distrito Federal, o ex-ministro Geddel Vieira Lima (PMDB-BA) divide cela com nove detentos.

O peemedebista chegou à penitenciária nessa terça (4). Ele foi preso pela Polícia Federal na tarde de segunda (3) na Bahia e transferido na madrugada.

A Secretaria de Segurança Pública (SSP) do Distrito Federal disse à reportagem que a capacidade da cela é para 12 pessoas, com quatro treliches.

Segundo a SSP, há apenas chuveiro frio no local e um espaço para necessidades fisiológicas. O ex-ministro teve o cabelo cortado assim que chegou à Papuda, mas não ficou careca.

Geddel está no mesmo presídio de Lucio Bolonha Funaro, pessoa que foi determinante para a decisão da Justiça de pedir a prisão do peemedebista.

Preso desde julho do ano passado, Funaro é apontado pelas investigações como operador do ex-presidente da Câmara Eduardo Cunha.

Funaro disse à PF que Geddel fez diversas ligações para sua mulher, Raquel, sondando seu ânimo em delatar. No entendimento de investigadores, o ex-ministro agiu para atrapa-lhar a apuração, elemento decisivo para o pedido de prisão.

De acordo com a SSP, eles estão em alas separadas na Papuda.

Geddel está na ala A e Funaro na ala B, no bloco 5. Segundo a assessoria de imprensa da SSP, eles não têm permissão de se encontrarem. Os dois têm direito a duas horas por dia de banho de sol, mas em momentos diferentes.

Todos os detentos da cela de Geddel têm ensino superior, segundo a SSP. A SSP não soube informar quantas pessoas dividem a cela com Funaro.

Geddel deixou o governo Temer, de quem é amigo de longa data, sob acusação de pressionar o ex-ministro da Cultura Marcelo Calero (Cultura) para viabilizar um empreendimento na Bahia.

Os apartamentos no prédio pivô da queda do baiano são avaliados em R\$ 2,6 milhões, com vista para a Baía de Todos-os-Santos, em Salvador. A defesa do peemedebista chamou a prisão do cliente de "absolutamente desnecessária" e disse que o político "deposita sua integridade física nas mãos da autoridade policial".

05 JUL 2017

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Juiz absolve camelôs por entender que sociedade tolera crime de pirataria

A pirataria é um comércio comum no Brasil, aceito pela sociedade. Este foi o entendimento do juiz Matheus Oliveira Nery Borges, da vara única da comarca de São Miguel Arcanjo (SP), ao absolver dois camelôs. O julgador determinou, entretanto, o confisco e a destruição dos CDs e DVDs que estavam com os réus no momento da prisão.

# Juiz absolve camelôs por entender que sociedade tolera pirataria

*Ainda de acordo com a decisão, o comércio feito por camelôs, apesar de resultar em prejuízo para os donos dos direitos autorais, "são insignificantes para as grandes gravadoras e artistas"*

**A** pirataria é um comércio comum no Brasil, aceito pela sociedade. Este foi o entendimento do juiz Matheus Oliveira Nery Borges, da vara única da comarca de São Miguel Arcanjo (SP), ao absolver dois camelôs. O julgador determinou, entretanto, o confisco e a destruição dos CDs e DVDs que estavam com os réus no momento da prisão.

"Não há como conceber a imposição do cárcere a uma conduta que encontra tolerância na quase totalidade da sociedade", registrou na sentença. Os réus, representados pelos advogados Ger-

son Vinicius Pereira e Cicero Salum do Amaral Lincoln, foram denunciados com base no artigo 184, parágrafo 2º, combinado com o artigo 29, ambos do Código Penal.

O juiz explicou que a pena prevista para quem viola direitos autorais "não deve incidir sobre o pequeno 'camelô' ou comerciante que tenta sobreviver a 'duras penas', mas sobre quem reproduz e distribui produtos piratas".

Para o magistrado, os responsáveis pelo comércio ilegal "almejam lucro imensurável e quase sempre são comandados por organizações criminosas".

**CONTINUA**

05 JUL 2017

# INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## CONTINUAÇÃO

### *Aceitação social*

Além do contexto econômico que envolve a pirataria, o magistrado considerou na absolvição que a própria sociedade incentiva esse tipo de empreitada. “Basta circular pelos famosos ‘camelódromos’ de qualquer cidade deste país, para que se vislumbre milhares de pessoas comprando CDs e DVDs falsificados com naturalidade, sem qualquer receio de imposição de abordagem policial, quanto mais de imposição de sanção penal.”

“Não se está diante de prática rechaçada pela sociedade de modo expresso, notório, tendente a justificar a contundente intervenção penal. A prática ilícita cometida pelo denunciado seria passível de contenção mais razoável e proporcional com a só intervenção do Direito Administrativo, quiçá com mera apreensão dos produtos contrafeitos e imposição de sanção pecuniária”, disse.

# INDÚSTRIA E COMÉRCIO

O momento do  
**Brasil**

05 JUL 2017



O professor René Dotti, um dos mais firmes defensores da liberdade de expressão no meio jurídico nacional, será o conferencista de hoje, numa promoção do Instituto Democracia e Liberdade. O encontro será às 18h30, no Hotel Bourbon. O titular emérito da cadeira de Direito Penal da UFPR discorrerá sobre o tema "O momento político e jurídico do país", a convite do presidente da entidade liberal, empresário Edson Ramon. Convites no IDL, pelo fone 3022-0232.

05 JUL 2017

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

OPINIÃO SANDRA FRANCO

### A responsabilidade do médico pela omissão de socorro

Segundo o dicionário Houaiss, o termo omissão apresenta como um de seus significados não fazer algo que moral ou juridicamente se deveria fazer, resultando (ou podendo resultar) prejuízo para terceiros ou para a sociedade. No Direito, a omissão é um ilícito que traz a penalização como consequência, na esfera cível, penal e administrativa.

Todos têm um dever de assistência e solidariedade para com o próximo, motivo pelo qual, ao não socorrer alguém, pratica-se o delito de omissão de socorro (Código Penal, art. 135).

Para determinado grupo de pessoas, contudo, há um dever legal ou contratual de cuidado, proteção ou vigilância. Caso não se adotem medidas para impedir o resultado, não responderão pelo delito de omissão de socorro, mas sim pelo resultado. Nesse sentido, se uma criança está se afogando e um transeunte não a ajuda, praticará o crime de omissão de socorro. Se for seu pai, um policial ou um bombeiro, um crime de lesão corporal; ou, em caso de morte, um homicídio (doloso ou culposo, conforme caso concreto).

Portanto, ao assumir um plantão, por exemplo, o médico tem a obrigação de adotar medidas em prol do paciente, ainda que discorde do atendimento anterior de seu colega, sob pena de sua

responsabilização. Caso o médico tenha à frente de sua clínica uma pessoa que foi atropelada e precisa de assistência, surge este dever de o profissional agir. Se nada faz por entender que a obrigação do atendimento seria do serviço público de emergência, poderá ser responsabilizado pelo resultado morte ou lesão corporal.

Um caso recente trouxe à tona uma discussão que implica em possível responsabilização cível, criminal e ética do profissional médico. A médica Haydee Marques da Silva foi acusada por não prestar assistência a um menino de um ano e seis meses, após atender a um chamado, já estando frente a um condomínio, por alegar que não atendia criança, que já havia uma enfermeira no local e que não atende criança.

A médica não viu o paciente, não o examinou e, talvez, com sua experiência profissional, pudesse ter resolvido rapidamente o caso que se tratava (soube-se depois) de uma broncoaspiração. Ou, por não ser pediatra ou especialista, poderia ter tomado os cuidados necessários para que tal criança chegasse estável ao pronto atendimento de um hospital. Ou talvez a médica tivesse examinado o paciente e ele logo fosse a óbito também.

O resultado para esse paciente poderia ser o mesmo – entretanto, como

saber?

Não se pode julgar previamente a profissional. No entanto, os fatos apresentados pela mídia, se verdadeiros, causam certa perplexidade. Imprescindível será ouvir as partes e se conhecer as razões que levaram a médica a sequer ver o paciente.

O Ministério da Saúde claramente dispõe, pela Portaria nº 354/14, sobre a definição de emergência como a “constatação médica de condições de agravo a saúde que impliquem sofrimento intenso ou risco iminente de morte, exigindo, portanto, tratamento médico imediato”.

Quanto à urgência, é a de “ocorrência imprevista de agravo a saúde como ou sem risco potencial a vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata”.

**Sandra Franco** é consultora jurídica especializada em Direito Médico e da Saúde, presidente da Academia Brasileira de Direito Médico e da Saúde, presidente da Comissão de Direito da Saúde e Responsabilidade Médico-Hospitalar da OAB de São José dos Campos (SP), membro do Comitê de Ética da UNESP para pesquisa em seres humanos e Doutoranda em Saúde Pública.

## Policial acusada pela morte de copeira vai a júri popular



Acusada pela morte da copeira Rosária Miranda da Silva, em dezembro do ano passado, a policial civil Kátia das Graças Belo (foto) será levada ao júri popular. Segundo a decisão desta terça (4), do juiz Daniel Surdi de Avelar, há indícios de autoria e materialidade do crime. A decisão, porém, retira três qualificadoras que poderiam aumentar a pena. Rosária foi morta em 23 de dezembro de 2016, no Centro Cívico, em Curitiba, quando foi baleada na cabeça durante uma festa de confraternização.

Para o advogado da família da vítima, Ygor Nasser Salah Salmen, há uma discussão sobre o cabimento das qualificadoras, mas no que envolve a Rosária, eles



Reprodução

entendem que elas devem sim ser aplicadas. "O juiz concorda que a policial assumiu o risco, que há dolo eventual e que a autoria ficou plenamente demonstrada, no entanto retira as qualificadoras. Pretendemos cobrar uma posição do Ministério Público do Paraná (MP-PR), confiamos muito nesse órgão, e entendemos que haverá também um recurso por parte deles para que as qualificadoras sejam aplicadas", disse. ■

## TRIBUNA DO PARANÁ

### Júri popular pra policial

A 2.ª Vara Privativa do Tribunal do Júri da Região Metropolitana de Curitiba decidiu que a investigadora da Polícia Civil acusada de ter dado o tiro que resultou na morte da copeira Rosária Miranda da Silva deve ir a júri popular. Ela fez o disparo com a intenção de acabar com uma festa de confraternização no fim de 2016. A decisão foi expedida pelo juiz Daniel Surdi de Avelar ontem. No entanto, ao contrário do pedido do Ministério Público (MP-PR), a Justiça acusou a policial Kátia das Graças Belo por homicídio doloso simples. Kátia vai responder em liberdade. Para o advogado da policial, Peter Amaro de Souza, a retirada das qualificações já é considerada uma "meia-vitória". Souza afirmou que o próximo passo é mostrar que se trata de um homicídio culposo [quando não há a intenção de matar] e que, por isso, a policial não deve ir a júri popular. Já o Ministério Público informou que vai recorrer do pedido de condenação, para que a ré responda pelo homicídio triplamente qualificado, como tinha sido pedido inicialmente. (Da Redação)

05 JUL 2017

## JORNAL DO ÔNIBUS

# Notas políticas

### **Protesto contra Fecchin**

A manifestação é organizada pelas redes sociais por movimentos como o "Curitiba contra a corrupção", o "Lava Togas" e o "Vem pra rua". O ato chamado de "repúdio à impunidade" critica recentes decisões do Judiciário relacionadas à Operação Lava Jato. O protesto está programado para acontecer em frente à casa de Curitiba do ministro do Supremo, relator da Lava Jato na Corte. Narli Rezende é uma das organizadoras do ato e explica o motivo dos protestos.

### **Lula e Odebrecht depõem**

O ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva e o empresário Marcelo Odebrecht prestam depoimentos hoje desde às 14h30, ao juiz Vallisney de Souza Oliveira, da 10ª Vara Federal no Distrito Federal. De acordo com a Justiça Federal, os depoimentos serão por videoconferência: Lula estará em São Bernardo, São Paulo, e o empresário em Curitiba, onde está preso como réu em processos da Operação Lava Jato.

05 JUL 2017

## JORNAL DO ÔNIBUS

# MP denuncia motorista e empresa por tragédia

Caminhão-tanque que explodiu na BR-277 matou seis pessoas e derramou combustível na estrada

O Ministério Público do Paraná (MP-PR) denunciou a empresa, o motorista e o chefe do motorista responsáveis pelo caminhão-tanque que tombou e provocou a morte de seis pessoas na BR-277, em Morretes, em 3 de julho de 2016.

A denúncia é por crime ambiental, em virtude do derramamento de 44 mil litros de etanol no local do acidente. Segundo a Promotoria, o líquido, altamente tóxico e inflamável, danificou a área de preservação permanente às margens da rodovia, poluindo água e solo.

De acordo com o MP, o caminhão estava com problemas no freio, o que havia sido comunicado pelo motorista ao seu chefe. Entretanto, este, mesmo assim, determinou que a viagem fosse feita. ■

05 JUL 2017

# TRIBUNA DO PARANÁ

## TRIBUNINHAS

### **DELAÇÃO**

Uma delação premiada que estaria sendo negociada na operação Carne Fraca, que apura irregularidades



no mercado frigorífico brasileiro, tem potencial para atingir em cheio a bancada de deputados federais do PMDB do Paraná. De acordo com reportagem do portal UOL, o ex-superintendente do Ministério da Agricultura no estado Daniel Gonçalves Filho disse, em conversas preliminares para fechar o acordo, que o esquema de corrupção abasteceu campanhas eleitorais de Osmar Serraglio (foto), Hermes "Frangão" Parcianello, João Arruda e Sergio Souza.

### **MENSALINHO**

Está nas mãos da juíza Daniana Schneider, da Vara Criminal de Antonina, o processo encaminhado pelo Ministério Público acusando boa parte dos políticos da cidade de fazerem parte de um esquema de corrupção. O Judiciário precisa decidir se aceita a acusação, que envolve o ex-prefeito João Ubirajara, conhecido como João Domero, quatro ex-vereadores e dois ex-secretários municipais, além de um ex-dirigente portuário, Luis Carlos de Souza, conhecido como Luiz Polaco. A denúncia foi veiculada em rede nacional, pelo programa Fantástico, na noite de domingo.

05 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO

AGÊNCIA LUPA

# Contradições de Gilmar Mendes

Ministro do STF muda de posição sobre Lava Jato,  
gravações ocultas e caixa dois na campanha de 2014

**Não se pode cogitar investigações feitas na calada da noite, arranjos, ações controladas, que têm como alvo, muitas vezes, qualquer autoridade, ou o próprio presidente da República (...). Investigação, sim; abuso, não!”**

Em evento do grupo Lide em 19 de junho de 2017

## **CONTRADITÓRIO**

Se hoje Gilmar enxerga abusos na Lava Jato, durante coletiva em setembro de 2016, ele elogiava a operação: “Essa força-tarefa [da Lava Jato] está fazendo um bom trabalho. Um trabalho importante. Isso precisa ser reconhecido. Já se falou muitas vezes de passar o Brasil a limpo. É uma tarefa muito difícil. Mas isso, de alguma forma, está ocorrendo. Nós estamos conhecendo as entranhas do mundo político e empresarial brasileiro”. Um mês antes, em agosto de 2016, também em coletiva, Gilmar já havia mostrado seu posicionamento sobre a operação. “Eu não sou contrário à Lava Jato. Pelo contrário. Eu tenho defendido o desenvolvimento dessas investigações e acho que elas contribuíram decisivamente para a mudança do Brasil”.

**OUTRO LADO** Procurado, o ministro diz que não há qualquer contradição em reconhecer e criticar, pontualmente, eventuais abusos e ilegalidades desta ou de qualquer outra investigação.

**“Agora até fita sem perícia vale”**

Na sessão do TSE sobre a cassação da chapa Dilma-Temer, em junho 2017

**CONTRADITÓRIO** O ministro tem desqualificado as gravações feitas pelo empresário Joesley Batista com o presidente Michel Temer em encontro no Palácio do Jaburu. Gilmar chegou a defender que o áudio poderia ser anulado. Contudo, em novembro de 2015, quando Delcídio do Amaral (PT-MS), então líder do governo no Senado, foi alvo de uma gravação, Gilmar votou a favor da prisão dele e legitimou o artifício usado por Bernardo Cerveró, filho de Nestor Cerveró, para incriminá-lo. Naquela ocasião, não houve, de modo geral, menção à necessidade de perícia no áudio. Gilmar afirmou: “Até aqui, o entendimento é de que uso da gravação por parte de um dos interlocutores é legítimo, porque ele está fazendo isso para sua própria defesa.”

**OUTRO LADO** Gilmar diz que “gravações realizadas por uma das partes, sem autorização judicial, são consideradas legítimas pelo Supremo, desde que realizadas como forma de se defender, o que não retira a necessidade precípua de crivo pericial para verificação de possíveis manipulações e edições. Juntar fita não periciada aos autos é uma grave falha.”

**“É desnecessário qualquer esforço jurídico-hermenêutico para concluir que recursos doados a partido, provenientes, contudo, de corrupção, são derramados também nas disputas eleitorais (...) como a disputa presidencial”**

Em voto apresentado no TSE em 2015, ao analisar pedido de cassação da chapa Dilma-Temer

**CONTINUA**

05 JUL 2017

## FOLHA DE S. PAULO

### CONTINUAÇÃO

#### **CONTRADITÓRIO**

Na sessão final sobre a cassação da chapa Dilma-Temer, Gilmar adotou posição contrária. Em seu voto pela absolvição, afirmou: "Os executivos das grandes empresas ouvidos no processo foram uníssonos em afirmar que houve pagamento de propina distribuído aos partidos dos representantes. Enquanto não se possa afirmar que tenha havido entrada direta de recursos oriundos desse esquema na eleição presidencial de 2014". Os "fatos constrangedores" de 2015, que, segundo Gilmar, fariam "corar frade de pedra", se tornaram um "arcabouço comprobatório (...) não suficientemente contundente para se chegar às severas sanções" dois anos mais tarde.

**OUTRO LADO** Para o ministro, não há contradição ou incongruência. Segundo sua assessoria, Gilmar "jamais teve a intenção de cassar o mandato de Dilma ou Temer". Para ele, o andamento da ação era necessário não para cassar quem quer que fosse, mas para que "o país tomasse conhecimento de como as campanhas eleitorais são financiadas".

FOLHA DE S. PAULO 05 JUL 2017

BERNARDO MELLO FRANCO

## O retorno de Aécio

**BRASÍLIA** —Um clima de constrangimento marcou o retorno de Aécio Neves ao Senado. Depois de 46 dias afastado, o tucano voltou à tribuna para se defender. O discurso atraiu muitos jornalistas, mas não despertou o mesmo interesse nos senadores. Quando ele começou a falar, apenas dez colegas estavam no plenário.

O mal-estar inicial foi agravado por um imprevisto. No momento em que Aécio se posicionou diante do microfone, a campanha do Senado disparou. O tucano riu amarelo, cruzou os braços e olhou para a Mesa Diretora sem saber o que fazer. O sinal soou por longos três minutos até que alguém conseguiu desativá-lo.

O discurso foi tão monocórdio quanto a campanha. Aécio seguiu um velho roteiro de políticos sob investigação. Exaltou a própria carreira política, manifestou “indignação contra a injustiça” e disse que não perdeu “a serenidade e o equilíbrio”.

“Não cometi crime algum. Não aceitei recursos de origem ilícita, não ofereci ou prometi vantagens indevi-

das a quem quer que fosse e tampouco atuei para obstruir a ação da Justiça, como me acusaram”, afirmou.

“Fui, sim, vítima de uma armadilha engendrada e executada por um criminoso confesso de mais de 200 crimes, cujas penas somadas ultrapassariam mais de 2.000 anos de cadeia”, prosseguiu, referindo-se ao empresário Joesley Batista. Quem ouviu as conversas dos dois deve ter se sensibilizado com o fim da amizade.

Depois de atacar o delator, Aécio fez um anúncio: “Quero dizer que errei, e assumo aqui esse erro”. Parecia a deixa para algo importante, mas ele não demorou a desfazer a impressão. Na versão do tucano, seus erros foram cair numa “trama ardilosa” e dizer palavrões ao telefone.

O eleitor que esperava uma autocrítica terá que continuar esperando. Ao descer da tribuna, Aécio ouviu aplausos tímidos. Como nem tudo são espinhos, ele terminou o dia com um prêmio de consolação. O ministro Gilmar Mendes assumiu mais um de seus inquéritos no Supremo.



» **DE VOLTA** tucano Aécio Neves abraça Romero Jucá (PMDB) em seu retorno ao Senado após 46 dias afastado; em discurso, ele negou acusações

# FOLHA DE S. PAULO

RUY CASTRO

## Receita de marmelada

**RIO DE JANEIRO** - O STF entrou em recesso na sexta-feira (30) e só voltará no próximo dia 1º/8. Serão 30 dias difíceis para quem se habituou à transmissão de suas sessões pela TV com a duração de, às vezes, 6 horas — em que o destino do Brasil parece por um fio, até que um ministro “pede vista”, a decisão crucial vai para as calendas e o Brasil é obrigado a seguir seu destino por conta própria.

Diante da naturalidade com que aprendemos a acompanhar essas maratonas televisivas com Gilmar Mendes e grande elenco — sempre generosos diante de criminosos inocentes —, pergunto-me se conseguiríamos resistir a debates tão longos protagonizados por outras categorias.

Seria tolerável, por exemplo, uma sessão de 6 horas entre juizes de futebol discutindo as regras do jogo para dirimir um lance mal explicado ou uma acusação a um jogador? De repente, um juiz invoca a regra de que, numa cobrança de pênalti, o goleiro deve estar com os pés em cima da linha — mas, e se ele estiver com um dos pés dentro do gol e defender o chute? Vale a defesa ou manda repetir? E se outro juiz, citando parágrafos e incisos, remeter ao peso original da bola que, em 1900, se media em onças — mas, se uma onça está entre 0,02 kg e 0,03 kg, como estabelecer uma jurisprudência? Assim são as sessões do STF.

Será que suportaríamos 6 horas de médicos discutindo a cirurgia de próstata de um paciente, com referências à possibilidade de incontinência e sugestões de próteses para mitigar a de impotência? E se for uma sessão de economistas dizendo que o mercado “está nervoso”, a Bolsa “despencou”, o dólar “disparou” e o Estado precisa “enxugar os gastos”?

Acho que não aguentaríamos nem 6 horas de chefs de cozinha falando de molhos, temperos e sobremesas. A não ser que o assunto fosse receita de marmelada.

05 JUL 2017

05 JUL 2017

FOLHA DE S. PAULO



## EX-MINISTRO DIVIDE CELA COM 9 PRESOS

O ex-ministro Geddel Vieira Lima (PMDB-BA) divide cela com nove detentos, todos com ensino superior, no presídio da Papuda, no Distrito Federal. Ele chegou à penitenciária nesta terça (4), depois de ter sido preso na segunda, na Bahia. Segundo a Secretaria de Segurança Pública, há apenas chuveiro frio no local e um espaço para necessidades fisiológicas. O ex-ministro teve o cabelo cortado, mas não ficou careca.

## PAINEL DO LEITOR

O ex-ministro Geddel Vieira Lima não precisa se preocupar ou gastar honorários advocatícios. O STF disponibilizará um ministro para cuidar do seu caso, assim como ocorreu com Aécio e com o “homem da mala”. Logo estará livre, leve e solto. Talvez até ganhe elogios à sua conduta como ministro.

EDUARDO DE ASSIS (Uberlândia, MG)

## 96 contraponto

### Em crise, trabalhe!

Advogado de investigados em escândalos de corrupção, Antonio Carlos de Almeida Castro, conhecido como Kakay, prestou serviços em outra esfera criminal ao atuar na defesa de Admar Gonzaga, do TSE.

O ministro foi acusado de ter agredido a mulher.

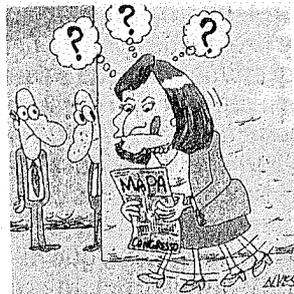
Com a repercussão do caso, na semana retrasada, Kakay recebeu dezenas de mensagens de provocação:

— Até em briga de casal você está advogando...

O criminalista, crítico da Lava Jato, não perdeu a oportunidade de fazer troça da operação:

— As delações mudaram a advocacia criminal, meu nicho foi atingido, tenho que me virar!

## PAINEL



**Novata** Indicada para assumir a PGR, Raquel Dogde fez nesta terça-feira (4) seu primeiro giro pelo Senado. Tentando achar o gabinete de Edison Lobão (PMDB-MA), presidente da CCJ, parou um funcionário da Casa: “Pode me ajudar a achar esse gabinete? Não sei para onde ir!”.

## Abdelmassih obtém prisão domiciliar pela segunda vez

DE BRASÍLIA - A ministra Laurita Vaz, presidente do STJ (Superior Tribunal de Justiça), determinou nesta terça (4) que o ex-médico Roger Abdelmassih, 73, condenado a 181 anos de prisão, pode cumprir a pena em prisão domiciliar. Essa é a segunda vez que ele consegue o benefício em 15 dias.

Na sexta-feira (30), o desembargador José Raul Gavião de Almeida havia acatado pedido da Promotoria para que Abdelmassih voltasse à prisão, o que ocorreu um dia depois.

Na nova decisão, Laurita Vaz argumenta que a forma de recurso usada pelo Ministério Público não foi adequada. Para ela, não poderia ser usado mandado de segurança. A Promotoria ainda poderá recorrer ao Supremo.

05 JUL 2017

## FOLHA DE S. PAULO

# Um novo modelo de polícia para o Brasil

**RODOLFO QUEIROZ LATERZA**

A discussão sobre segurança pública é permeada por análises baseadas no senso comum e em propósitos corporativistas, mais atrelados a projetos de crescimento de carreiras que a soluções aos problemas estruturais que por décadas maculam as instituições policiais.

Na mídia, chega-se ao extremo de se advogar a extinção do cargo de delegado de Polícia como medida reformista para todos os males, argumentando-se que a chefia das Polícias Judiciárias deveria ser pautada pela experiência profissional, e não pelo cargo em si.

Há uma cegueira ideológica que impede destacar a lógica premissa de que, em qualquer cargo, público ou privado, deve-se levar em consideração a qualificação do profissional e a complexidade da função exercida de acordo com as regras do Estado de Direito.

No âmbito público, essa qualificação é prevista no edital dos concursos. Assim, a experiência profissional, por si só, não pode pautar o comando das instituições, como justamente ocorre no Ministério Público, muitas vezes representado por promotores de Justiça cuja experiência anterior é apenas o exercício de um estágio em escritório de ad-

**A triste realidade é que as polícias civis, e a própria PF, estão sucateadas, sem estrutura, mal remuneradas e com um efetivo irrisório**

vocacia reconhecido pela OAB.

Caso a experiência fosse o único requisito, um escrevente do Poder Judiciário poderia se tornar magistrado com o passar do tempo.

Já em relação às estatísticas sobre o crime de homicídio, é preciso que o cidadão seja informado e conheça alguns detalhes alicerçados em fatos, não em opiniões.

Infelizmente, as secretarias de Segurança Pública, de modo geral, não fazem um controle adequado sobre esses dados, nem adotam uma metodologia precisa. Há, portanto, enorme cifra a ser desvendada quanto aos reais indicadores de criminalidade no Brasil.

Ainda assim, mesmo com tamanha demanda reprimida e mendicância estrutural, em diversas áreas do Estado de São Paulo, como na região de Guaratinguetá, o índice de esclarecimento de homicídios pela Polícia Civil é superior a 70%.

Além disso, questionar a eficiên-

cia de uma instituição pautando-se, unicamente, pelo modelo de investigação criminal adotado é, no mínimo, injusto e centrado em argumento mais ideológico que empírico.

A triste realidade é que as polícias civis, e a própria Polícia Federal, estão absolutamente sucateadas, sem estrutura básica, mal remuneradas e com um efetivo irrisório.

A segurança pública é, sem dúvida, um dos temas mais sensíveis para a sociedade, razão pela qual se exige um debate sério e despido de interesses corporativistas ou ideológicos.

Sem o investimento e a estrutura adequados, pouco importam o modelo investigatório, o comando da investigação ou a sua instituição responsável. O resultado sempre será o mesmo: o fortalecimento da criminalidade.

Novamente, busca-se atacar um grave problema nacional a partir de um olhar obtuso, como se simples mudança na Constituição subitamente solucionasse uma mazela gerada pelo abandono deliberado de sucessivos governos a todas instituições policiais brasileiras.

RODOLFO QUEIROZ LATERZA, mestre em segurança pública, é presidente da Federação Nacional dos Delegados de Polícia Civil (Fendepol)

05 JUL 2017

## BEMPARANÁ

**Destaque**

### **Empresa Ouro Fino consegue garantir direito de exclusividade sobre uso de garrações de 20 litros de água da marca**

O TJ do Paraná garantiu à empresa Águas de Ouro Fino o direito de exclusividade de uso dos garrações fabricados pela marca e que contém a logomarca da empresa impressa em alto relevo. O processo tramitava havia mais de dez anos.

A maioria das empresas não respeitava a norma e envasavam a água mineral em garrações de uso exclusivo, etiquetando outro rótulo ao recipiente. Assim, quando o consumidor ia comprar a água mineral, se depara-

va com duas marcas, causando confusão quanto ao produto que estava sendo adquirido. "A decisão vai trazer segurança aos consumidores, já que não existirá mais essa incerteza", avalia o advogado do caso, Fernando Sperb, da Sociedade de Advogados Alceu Machado, Sperb, & Bonat Cordeiro. "Com o cumprimento da decisão, também ficará garantida a segurança do produto, já que cada empresa adota padrões específicos de higienização e de validade dos recipi-

entes. Além disso, qualquer falha ou defeito nos garrações poderá ser questionado diretamente à empresa fabricante", esclarece Sperb.

O advogado orienta ainda que o consumidor pode trocar o garração, independentemente de logomarca impressa ou não no recipiente, por qualquer outro de marca distinta. "O distribuidor não pode criar embaraços nessa troca. Caso isso ocorra, o consumidor pode acionar o Procon", afirma.

## **Corrupção**

O Ministério Público Estadual (MPE) entrou com denúncia na Justiça contra 11 pessoas pelos crimes de corrupção ativa, passiva e lavagem de dinheiro, entre elas o ex-prefeito de Antonina (Litoral), João Ubirajara Lopes, e quatro ex-vereadores. De acordo com a ação, entre 2013 e 2014, o grupo teria feito parte de um esquema de pagamento de propina aos vereadores para impedir a abertura de um processo de cassação contra o prefeito. Além deles, foram acusados pelo MPE dois ex-secretários, dois ex-procuradores da prefeitura, um ex-assessor administrativo da prefeitura e o ex-diretor da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (Appa), Luiz Carlos de Souza.

## **Mensalinho**

No último domingo, uma reportagem exibida pelo programa Fantástico da Rede Globo mostrou um vídeo em que um vereador aparece beijando um maço de dinheiro que teria recebido de propina. Os vereadores também foram acusados de receber um "mensalinho" do prefeito. Já o ex-diretor da Appa foi denunciado por supostamente financiar as propinas pagas aos vereadores e também ao prefeito.

05 JUL 2017

## BEMPARANÁ

A Conduta e o Direito Penal

### Justiça Inglesa autoriza "eutanasia"

\*Jônatas Pirkiel

O caso de uma criança inglesa, que nasceu com uma doença rara, conhecida como "síndrome de Depleção Mitochondrial", que provoca fraqueza muscular progressiva e danos cerebrais, retoma a discussão da possibilidade da prática da "eutanasia".

A chamada morte piedosa, não admitida no Brasil e na grande maioria dos países do mundo, com poucas exceções, agora foi autorizada pela Justiça Inglesa, cuja decisão inicial acaba de ser mantida pela Suprema Corte. Desta forma, ainda que não tenha sido feito, tem o hospital autorização para o desligamento dos aparelhos que mantém a criança viva.

Os pais do menino "Char-

lie", de oito meses, que nasceu sem nenhuma manifestação da doença, buscam, de todas as formas, a possibilidade de manter a vida da criança, buscando inclusive a ajuda da medicina "norte americana" na tentativa de mantê-lo com vida. Mas, ao que tudo indica, os aparelhos deverão ser desligados por decisão da justiça daquele país.

No Brasil, o nosso Código Penal não trata da eutanásia especificamente, mas fala do "homicídio privilegiado". A prática da "morte piedosa" pode ocorrer em duas situações, com o uso de medicamentos que induzam à morte (ativa), ou pela interrupção do tratamento ou desligamento de aparelhos que mantêm a vítima do portador de doença incurável ou

em estado terminal (passiva - ortotanásia). São situações onde o médico age ou se omite, respondendo, quando não autorizados pela justiça pelo homicídio, ainda que privilegiado, ou pela omissão de socorro. Já, tem-se ainda a figura do "homicídio assistido", onde a morte decorre da ação do próprio paciente, que pode ter sido orientado ou auxiliado a impedir a sua existência.

Na América do sul, caso particular é do Uruguai que estabelece em seu Código Penal, desde 1934, que: "...os juizes têm a possibilidade de isentar quem comete "homicídio piedoso"..."

\*O autor é advogado criminalista  
(jônataspirkiel@terra.com.br)

05 JUL 2017

## BEMPARANÁ

### De letra

Anúncio publicitário não é propaganda enganosa por usar fonte menor do que tamanho 12, mas sim por induzir o consumidor ao erro. O entendimento é da 3ª Turma do STJ.

---

### Insalubridade I

Copeira de hospital tem direito ao adicional máximo de insalubridade, pois fica exposta a agentes biológicos. O entendimento é do juiz 17ª Vara do Trabalho de Brasília.

---

### Insalubridade II

Operador de telemarketing não tem direito ao adicional de insalubridade por causa do uso constante de fones de ouvido. O entendimento é da Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais do TST.

---

### Intimações

O WhatsApp pode ser usado para fazer intimações nos juizados especiais. A decisão é do CNJ.

---

### Livro

O diretor tesoureiro da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná, Alessandro Panasolo, lançou no último dia 27 o livro "Áreas urbanas à luz da nova legislação florestal - Proteção, Intervenção, Hipóteses de uso e Regularização fundiária", publicado pela Ambiente Juris. Panasolo divide a autoria da obra com o procurador de justiça do MP do Paraná, Edson Luiz Peters, e com a advogada Melina Samma Nunes.

### Palestra

Hoje, (05), às 18h30, o Instituto Democracia e Liberdade (IDL), presidido pelo empresário Edson José Ramon, promoverá a palestra "O Momento político e jurídico do nosso país", proferida pelo renomado jurista René Ariel Dotti. O encontro será realizado no Bourbon Curitiba Convention Hotel, no centro de Curitiba. Informações e inscrições: (41) 3022-0232.

---

### Previdência

Os valores investidos em previdência privada não entram na partilha de bens em caso de dissolução de uma união estável. O entendimento é da 3ª Turma do STJ.

05 JUL 2017

## GAZETA DO POVO

### Justiça decide que policial acusada de atirar em copeira vai a júri popular

**Juiz decidiu que policial civil vai responder por homicídio doloso simples, contrariando o pedido inicial do Ministério Público**

A 2.<sup>a</sup> Vara Privativa do Tribunal do Júri da Região Metropolitana de Curitiba decidiu que a investigadora da Polícia Civil acusada de ter dado o tiro que resultou na morte da copeira Rosaira Miranda da Silva deve ir a júri popular. Ela fez o disparo com a intenção de acabar com uma festa de confraternização no fim de 2016. A decisão foi expedida pelo juiz Daniel Surdi de Avelar na tarde desta terça-feira (04).

No entanto, ao contrário do pedido do Ministério Público (MP-PR), a Justiça acusou a policial Kátia das Graças Belo por homicídio doloso simples. Ela é suspeita de disparar contra a festa que acontecia ao lado do prédio onde mora, no Centro Cívico, após se incomodar com o barulho. Por causa disso, a denúncia do MP classificava o ocorrido como homicídio triplamente qualificado, por considerar que o motivo era fútil, não houve chance de defesa para a vítima e que a atitude dela colocou outras pessoas em risco. O magistrado, porém, não considerou as qualificações.

Kátia vai responder em liberdade. Tanto a defesa quanto a acusação podem recorrer da decisão desta terça-feira. Segundo o Tribunal do Júri, somente após essa fase e a intimação dos envolvidos é que o julgamento será marcado.

Para o advogado da policial, Peter Amaro de Souza, a retirada das qualificações já é considerada uma “meia-vitória”. Souza afirmou que o próximo passo é mostrar que se trata de um homicídio culposo [quando não há a intenção de matar] e que, por isso, a policial não deve ir a júri popular.

Já o Ministério Público informou que vai recorrer do pedido de condenação, para que a ré responda pelo homicídio triplamente qualificado, como tinha sido pedido inicialmente.



**05 JUL 2017**

## **Justiça nega liminar para nomeação de 49 delegados no Paraná**

Rafael Machado

O juiz da 2ª Vara de Fazenda Pública de Curitiba, Tiago Gagliano Pinto Alberto, negou liminar impetrada na semana passada pela Associação dos Delegados de Polícia do Paraná (Adepol) para nomeação de 49 novos delegados e abertura de concurso público para contratação de 693 escrivães e 1.593 investigadores. Segundo o magistrado, "é bastante temerário determinar, sem qualquer respaldo técnico, a admissão de um número ainda incerto de servidores para enfrentar eventual problema ainda não completamente conhecido".

Para o juiz, "é absolutamente imprescindível um maior aprofundamento a respeito do assunto, sobretudo quanto aos fatos, a fim de se apurar as eventuais deficiências existentes no Estado no que tange à segurança pública". Caso as necessidades sejam confirmadas, "é necessário averiguar com amplo estudo técnico e dialógico quais seriam as melhores medidas a serem adotadas para dar início ao enfrentamento."

Mesmo com a negativa da Justiça, a Adepol protocolou, na petição inicial, um levantamento do que considera como "descaso" no quadro insuficiente de servidores na Polícia Civil. Segundo o balanço, há 376 vagas não preenchidas de delegados. Dos 399 municípios do Estado, 256 não possuem um titular nas delegacias, permitindo que muitos profissionais respondam por duas ou três comarcas.

**CONTINUA**

**05 JUL 2017**



**CONTINUAÇÃO**

O governo estadual assegurou que "a segurança pública vem sendo atendida no Paraná em conformidade com a realidade socioeconômica" e que "a alocação de recursos não previstos no orçamento prejudicará a execução e desenvolvimento de outras ações na área da educação, transporte e, inclusive, na própria segurança pública".

O presidente da Adepol, João Ricardo Noronha, disse "confiar na Justiça" e que, pelo menos neste momento, "o juiz convenceu-se de que não havia urgência no deferimento da ação". Apesar da decisão, ele acredita que a categoria "terá êxito no mérito. O ideal é aguardar o andamento do processo."